



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.885

Exonera Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete à supremacia da Administração Municipal, decidindo sobre as questões que envolvem a vida funcional dos servidores públicos; **considerando**, o pedido de exoneração formulado por Servidor Público Municipal Concursado, através do requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 200/GRH, em 11/03/2016, por motivo de aposentadoria;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o **Sr. José Martins Júnior**, servidor público municipal concursado, nomeado através do Decreto nº. 1.342, de 08/06/2000, das atribuições do cargo de “Gari”, **Símbolo CE - I**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/03/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 14 de março de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als